



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.479 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 16.291,00 (dezessês mil, duzentos e noventa e um cruzados novos), para subvencionar a Autarquia Municipal de Ensino, objetivando à construção de laboratório de materiais da Faculdade de Engenharia Civil, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08440312-04.4312 - Transferências Operacionais ... NCz\$ 16.291,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência NCz\$ 16.291,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE ABRIL DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 205, de 30/04/89.